

---

Administração Central

Ofício Circular nº 025/2016 – URH

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Senhor(a) Diretor(a),

Tem o presente a finalidade de informar, que se encontra disponibilizada na *homepage* desta Unidade de Recursos Humanos, a **Instrução nº 005/2016 – URH**, que ***dispõe quanto à adoção de procedimentos de Enquadramento para a PROMOÇÃO ESPECIAL de que trata a Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014 e 1.252, de 03/07/2014.***

Conforme subitens 2.2. a 2.5 do inciso II da supracitada Instrução, essa Unidade de Ensino deverá se atentar quanto a necessidade de acessar o sistema para os devidos lançamentos das titulações apresentadas.

Considerando que os docentes que se encontram na última referência não sofrerão alteração, informo que no sistema estarão relacionados somente os docentes enquadrados nas Referências I e II.

O sistema disponibilizado utilizou como base os dados relativos à folha de pagamento do mês de maio, portanto, as contratações de docentes por prazo indeterminados havidas no mês de junho, deverão ser informadas através do e-mail [dgef.efuncional@cps.sp.gov.br](mailto:dgef.efuncional@cps.sp.gov.br). A Unidade deverá informar o nome e o número da matrícula.

Ressalto que somente os docentes contratados por prazo indeterminado serão beneficiados, ficando excluídos os docentes contratados por prazo determinado.

---

**Administração Central**

A Unidade de Ensino deverá dar ampla divulgação aos docentes quanto aos procedimentos que serão executados para fins da Promoção Especial, bem como estabelecer prazo para apresentação das respectivas titulações, observado o período constante na referida Instrução.

A ausência de qualquer dado poderá acarretar prejuízo ao respectivo docente, considerando que as informações e os efeitos financeiros produzirão efeitos na folha de pagamento do mês de julho.

Atenciosamente.

  
**ELIO LOURENÇO BOLZANI**  
Coordenador Técnico

Ilmo(a)  
Senhor(a) Diretor(a) Da ETEC/FATEC